



Lei nº.093/2005, de 01 de Dezembro de 2005.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O PROVIMENTO DE
CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
(ACS).”

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O município reconhecerá como Concurso Público em termo do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os processos seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para admissão dos Agentes Comunitários de Saúde, passando os servidores que se encontram no exercício da respectiva função, serem efetivos a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem no exercício da Função por ocasião da publicação desta Lei, serão considerados estáveis no serviço Público, passando a gozar a partir de então, de todos os direitos decorrentes na forma da Lei.

Parágrafo Único – As vagas não preenchidas através desta Lei, serão providas através de Concurso Público.

Art. 3º - A Remuneração do cargo Agente Comunitário de Saúde não será inferior a 01 (um) Salário mínimo Nacional Vigente, regulados os descontos obrigatórios de contribuição previdenciária, com jornada de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O executivo fica autorizado a realizar acréscimo de recursos de contrapartida desde que os repasses financeiros feito pelo a União sejam insuficientes para o pagamento dos encargos resultantes da contribuições autorizados pela presente Lei.

Art. 4º - Para a aplicação do disposto no artigo primeiro desta Lei, fica alterada a redação do artigo 1º, Alínea II – letra “g” da Lei nº. 90/2005, de 13 de setembro de 2005 para: “g – 11(onze) cargos de Agentes Comunitários de Saúde”.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Alvorada do Gurguéia – PI, 01 de dezembro de 2005.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal